



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 16 de Junho de 2023.



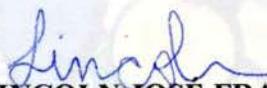
Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereadores, encaminhamos em anexo o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE JUNHO DE 2023**, de autoria dos Vereadores, que “Dispõe sobre alteração do Artigo 155 da Resolução nº 01, de 02 de maio de 2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã - SP”, bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,


PEDRO MÁRCIO GIROTTTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice-Presidente

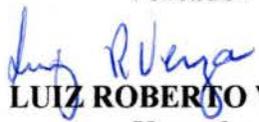

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador


BRAZ BRITO LISBOA
Vereador


FABIANO PERES GANDOLFO
Vereador


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Vereador


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador


VANDERLEI FRANZONI
Vereador

1



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE JUNHO DE 2023.



“Dispõe sobre alteração do Artigo 155 da Resolução nº 01, de 02 de maio de 2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã - SP”.

A Câmara Municipal de Tabapuã – SP APROVA:

Artigo 1º - O Artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 155 – As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se nas primeiras Terças Feiras de cada quinzena, com duração de 06:00 (seis) horas, das 18:00 (dezoito) horas até as 24:00 (vinte e quatro) horas, com intervalo de 00:15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e do início da Ordem do Dia.”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

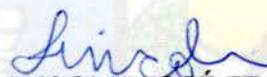
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 16 de Junho de 2023.


PEDRO MARCIO GIROTTO
Presidente

Bianca c.c.
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice-Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário


AQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador


BRAZ BRITO LISBOA
Vereador


FABIANO PERES GANDOLEO
Vereador


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Vereador


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador


VANDERLEI FRANZONI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa alterar o dia de realização das Sessões Ordinárias para melhor se amoldar à necessidades dos Vereadores e munícipes.

Frisa-se que a alteração das Sessões Ordinárias de segunda para terça-feira permitirá maior tempo hábil e publicidade das proposituras que serão objeto de deliberação nas Sessões.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 16 de junho de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTTO
Presidente

Bianca C.C.
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice-Presidente

Lincoln
LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Áquiles Luiz Paulella
ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador

Braz Brito Lisboa
BRAZ BRITO LISBOA
Vereador

Fabiano Peres Gandolfo
FABIANO PERES GANDOLFO
Vereador

Fabício Montes de Mattos
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Vereador

Luz Roberto Verza
LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador

Vanderlei Franzoni
VANDERLEI FRANZONI
Vereador